

LEI Nº 810

Declara utilidade pública a corporação
Municipal Uniao Bonjardimense.

A câmara Municipal de Bom Jardim de
Minas, decretei, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º). Fica declarada de Utilidade pública
a corporação Municipal Bonjardimense, com sede nesta cidade, entidade
de util, registrada no cartório de Registro de Títulos e Documen-
tos da comarca de Andaraia do Rio no 11 em 17.05.54.

Art. 2º). Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de
Minas, 12 de setembro de 1988.

Sebastião Delgado Almeida

Heitor de Oliveira.